

EDITAL Nº 010/2021

Torna público o início do período de inscrições para provimento de vagas no projeto “Mulheres em Frente”, ofertado pela FEAPI e dá outras providências.

O Superintendente Administrativo das Fundações, Normélio Pedro Weber, através da Diretora Executiva da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI, Ivana Reis Teixeira, torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas no projeto “Mulheres em Frente”, ofertado pela FEAPI.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 É de inteira responsabilidade da parte interessada acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo de inscrições para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, conforme cronograma a seguir:

Evento	Data
Período de inscrições presenciais, na FEAPI. <i>Rua Camboriú, nº 509, Centro – Itajaí/SC Telefone/WhatsApp: (47) 3390-4000</i>	16/08 a 03/09/2021 , das 13h às 19h
Divulgação do nome das inscritas no projeto.	08/09/2021 , a partir das 18h
Início do curso.	09/09/2021

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por **inscrição presencial**, feita exclusivamente na sede da FEAPI, no período disposto no Cronograma (Item 1.1, deste Edital), respeitando a **ordem de chegada**.

2.1.1 Esgotadas as vagas previstas neste Edital, a FEAPI irá cadastrar as interessadas em lista de espera para possível participação neste projeto.

2.2 O projeto “Mulheres em Frente” é composto por um curso de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, destinado ao público feminino, incluindo ações de empoderamento e enfrentamento à violência de gênero.

2.3 As vagas ofertadas neste Edital são gratuitas, não possuem taxa de inscrição e se destinam as mulheres que atendam aos requisitos mínimos, devidamente comprovados no momento da matrícula, conforme estipulados no Quadro de Vagas a seguir:

QUADRO DE VAGAS				
Local de Realização	Projeto	Vagas por turma	Dias/Horário	Requisito Mínimo
FEAPI	Mulheres em Frente	12	3ª e 5ª, 15h às 17h	16 anos e ser moradora do município de Itajaí
		12	3ª e 5ª, 15h às 17h	
		12	3ª e 5ª, 19h às 21h	
		12	3ª e 5ª, 19h às 21h	

2.4 A instituição reserva-se no direito de realizar algumas ou todas as aulas do projetado ofertado neste Edital de forma não presencial, por meio de atividades não presenciais, podendo haver aulas síncronas¹ no turno de oferta de acordo com o Quadro de Vagas (Item 2.3, deste Edital).

2.5 A instituição reserva-se no direito de alterar o local de realização do projeto previsto neste Edital, conforme suas necessidades.

2.6 A instituição reserva-se no direito de abrir novas turmas para este projeto, mesmo que em outros locais de realização, quando houver um número de inscritos que exceda o dobro de vagas inicialmente ofertadas e caso haja disponibilidade de recursos (financeiros, estruturais e de pessoal) disponíveis para a abertura destas turmas.

2.7 Os atos referentes aos itens 2.4, 2.5, e 2.6 deste Edital serão publicados no site da FEAPI e no Jornal do Município.

¹As aulas **síncronas** são aquelas que acontecem em tempo real. Na educação a distância, isso **significa** que o professor e o aluno interagem, ao mesmo tempo, em um espaço virtual. A exemplo dos formatos de aula online que incluem salas de videoconferência e transmissões ao vivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, a interessada deverá entregar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia legível do documento de identidade com foto²;
- Original e fotocópia legível de comprovante de residência.

3.2 Em caso de ausência do comprovante de residência, a interessada deverá preencher Declaração de Residência, em modelo a ser fornecido pela FEAPI, no ato da inscrição.

3.3 A inscrição da interessada que não puder comparecer no período determinado, poderá ser realizada por um representante que apresentará os documentos solicitados e deverá preencher a Ficha de Inscrição assinando como responsável pelas informações prestadas.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, a interessada deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Quadro de Vagas (Item 2.3, deste Edital).

3.5 A interessada poderá se inscrever em apenas uma vaga de uma única turma deste projeto.

3.6 O protocolo entregue pela FEAPI no ato da inscrição transformar-se-á no documento com o qual a inscrita, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

3.7 As informações fornecidas no Formulário de Inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade da interessada, dispondo a FEAPI do direito de excluir do processo de ingresso aquela que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS PARTICIPANTES DO PROJETO

4.1 A relação das alunas efetivamente matriculadas será publicada no dia 08 de setembro de 2021, a partir das 18h00, no site da FEAPI.

4.2 A FEAPI poderá realizar chamadas das interessadas cadastradas na lista de espera, se houver vaga, logo após a realização das primeiras duas semanas de aulas do projeto, conforme Cronograma (Item 1.1, deste Edital).

5. DO PROJETO

5.1 O projeto ofertado neste edital contará com a seguinte carga horária e módulos:

Curso	Carga Horária	Módulos
Mulheres em Frente	50h	1. Prevenção e enfrentamento à violência; 2. Desenvolvimento pessoal; 3. Direito das mulheres; 4. Noções de empreendedorismo; 5. Noções de marketing e gestão de redes sociais.

5.2 Os módulos constantes no quadro do item 5.1 integram o Projeto Pedagógico previsto e podem ser alterados pela FEAPI, conforme necessidades de adaptação curricular.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

6.1 As atividades deste projeto iniciam na quinta-feira, 09 de setembro de 2021, às 15h00 para as turmas vespertinas e 19h00 para as turmas noturnas, na sede da FEAPI ou em local a ser definido e informado previamente as alunas inscritas.

6.2 A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.

²Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos: Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

6.3 A aluna deverá obter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no total das aulas ministradas no projeto.

6.4 Para efeito dos itens descritos acima, será considerada falta:

6.4.1 O não comparecimento às aulas;

6.4.2 O atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada;

6.4.3 A saída não autorizada durante o período de aula.

6.5 A aluna que desistir do projeto, deverá preencher na Secretaria da FEAPI a Declaração de Desistência.

6.6 A aluna deverá seguir as demais normas estabelecidas pela FEAPI e respeitar as regras sanitárias estabelecidas pelo Município de Itajaí e demais órgãos Oficiais, estando sujeito às sanções estabelecidas previamente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As inscrições serão realizadas por funcionários da FEAPI obedecendo à ordem de chegada.

7.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela equipe gestora da FEAPI, ouvidas as áreas competentes.

Itajaí, 16 de agosto de 2021.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira
Diretora Executiva da FEAPI